



LEI Nº 197

de 27 de setembro de 1979

Autoriza a venda de uma pá-carregadeira marca MICHIGAN, de propriedade desta prefeitura, e dá outras providências.

ALTAIR DE OLIVEIRA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições, e na forma da Lei, etc..., FAÇO SABER, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a venda de uma pá carregadeira marca MICHIGAN, modelo 1.979, de propriedade desta prefeitura municipal, de acordo com a legislação em vigor, sendo que a mesma é considerada inservível para o serviço público municipal.

Art. 2º. *Os recursos advindos com a venda da referida máquina, serão escriturados no setor do D.M.E.R.*

Art. 3º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE SETEMBRO DE 1.979

Altair de Oliveira
Prefeito Municipal

Lei Nº 197/1979 - 27 de setembro de 1979

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em